

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 16/0005-CC

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutí, bebidas, limpeza e descartáveis para o Sesc Caxias, pelo período de 12 (doze) meses.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, comunica aos interessados o Resultado da Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Com base na análise das documentações, atestados de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Declarações e nota fiscal apresentada, segue o resultado:

1.1 A empresa **G. S. DE ALMEIDA – ME** está INABILITADA no certame, pois não apresentou os documentos solicitados nos subitens **5.2.1** (*Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação*) e **5.4.1** (*Certidão negativa de falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes*) do edital.

1.2 A empresa **AMPLAMAR COMERCIO LTDA – EPP** está HABILITADA no certame apenas para os itens referentes a materiais de limpeza, ou seja está HABILITADA para os itens **12, 13, 14, 50 66, 67, 68, 69, 72, 83 86, 87, 94, 95, 98, 99, 116, 120, 121, 122, 127, 128, 131, 151, 162, 163, 164, 165, 169, 182, 188, 189 e 190**, pois o objeto do contrato social da licitante não é compatível com os demais itens, desatendendo o subitem **5.3.1.4** (*A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 12.3*) do edital.

1.3 Considerando que na ata da segunda sessão, a Comissão de Licitação, com base no subitem **5.3.1.4** (*A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 12.3*) do edital, solicitou que a empresa **K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME** apresentasse na sala da Comissão de Licitação até às 17h do dia 18 de maio do corrente ano, cópia das notas fiscais que originaram o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) emitidos pelos órgãos HEMOMAR e IFMA, apresentado(s) pela empresa na Concorrência em epígrafe, prazo cumprido pela licitante. Considerando que a empresa **K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME** apresentou cópia das notas fiscais apenas dos itens pertinentes ao atestado de capacidade técnica emitido pelo órgão HEMOMAR, o que não influenciou na análise da Comissão de Licitação, pois na documentação de habilitação da licitante existem outros atestados que suprem a falta deste, atendendo ao estipulado no subitem **5.3.1.2** (*Caso a empresa licitante não possua em apenas um atestado a comprovação da capacidade técnica para todos os itens cotados, será admitido a apresentação de quantos atestados forem necessários*) do edital, assim, após análise, a empresa **K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP** está HABILITADA no certame, **exceto** para os itens **36, 57, 60, 61, 62, 70, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 184**, pois o objeto do contrato social não possui compatibilidade com materiais descartáveis, desatendendo assim ao subitem **5.2.1** (*Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente*

registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação) do edital.

1.4 Considerando a inabilitação da empresa **G. S. DE ALMEIDA – ME**, os itens **01, 02, 03, 07, 23, 24, 26, 27, 28, 48, 49, 54, 56, 63, 74, 78, 79, 81, 88, 93, 100, 106, 107, 109, 111, 138, 160, 161, 183 e 186**, ficaram reclassificados para a empresa **K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, remanescente dos item; assim, com o objetivo de dar maior celeridade ao processo, e após comparativo entre o valor estimado e cotado, verificou-se que os itens:

1.4.1 **01, 03, 04, 06, 07, 11, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 63, 78, 79, 81, 84, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 163, 166, 167, 169, 183, 185, 186, 190 e 194** cotados pela empresa **K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP** ficaram muito acima dos valores de referência, então, a Comissão de Licitação encaminhou documento à empresa, solicitando a possibilidade de desconto de acordo com o valor estimado pelo Sesc, e a licitante ofertou desconto para os itens: **01**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos); **03**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos); **06**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos); **07**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos); **11**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 21,64 (vinte e um reais e sessenta e quatro centavos); **14**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); **16**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos); **20**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos); **21**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 56,76 (cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos); **22**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos); **23**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos); **24**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); **25**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos); **26**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos); **28**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos); **39**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos); **40**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 22,66 (vinte e dois reais e sessenta e seis centavos); **41**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 15,77 (quinze reais e setenta e sete centavos); **42**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 36,03 (trinta e seis reais e três centavos); **43**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos); **50**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 47,26 (quarenta e sete reais e vinte e seis centavos); **51**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos); **52**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 31,72 (trinta e um reais e setenta e dois centavos); **53**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos); **54**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos); **58**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 22,63 (vinte e dois reais e sessenta e três centavos); **63**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos); **78**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos); **79**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 9,03 (nove reais e três centavos); **81**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos); **84**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos); **100**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos); **102**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); **103**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos); **105**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,14 (cinco reais e catorze centavos); **106**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos); **108**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 78,74 (setenta e oito reais e setenta e

quatro centavos); **111**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos); **113**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos); **114**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos); **118**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos); **121**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); **122**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos); **123**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); **124**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); **125**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); **127**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos); **130**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos); **132**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos); **133**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos); **136**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 14,00 (catorze reais); **137**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos); **138**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos); **139**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos); **144**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos); **145**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 54,68 (cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **147**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos); **152**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos); **153**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos); **154**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos); **155**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos); **156**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos); **157**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 36,53 (trinta e seis reais e cinquenta e três centavos); **159**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 36,17 (trinta e seis reais e dezessete centavos); **160**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos); **161**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos); **163**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos); **166**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 0,11 (onze centavos); **167**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 0,11 (onze centavos); **169**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); **183**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos); **185**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos); **186**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos); e **190**, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 8,07 (oito reais e sete centavos); e não ofertou desconto para os itens **04, 101, 112, 131 e 194**, e como não havia remanescente, os itens **101, 112, 131 e 194** foram **cancelados**; quanto ao item **04**, sem a concessão do desconto, como o valor registrado ficou aproximadamente 5% acima da estimativa, o que não representa um valor muito alto no valor total do item, este item ficará registrado para a licitante. Quanto aos itens **125 e 127**, mesmo após a concessão de desconto, estes ficaram muito acima dos valores estimados, e como não existe remanescente, os itens estão **cancelados**.

1.4.2 **151**, cotado pela empresa **AMPLAMAR COMERCIO LTDA – EPP** ficou muito acima do valor estimado, então a Comissão de licitação solicitou desconto no item, porém, a licitante informou que não tinha possibilidade de ofertar desconto; assim, foi perguntado ainda à empresa **K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, remanescente do item, e como a licitante também não ofertou desconto, o item **151** está **cancelado**.

2 Dessa forma, segue abaixo o Resultado Preliminar da Concorrência em epígrafe, indicando a empresa vencedora de cada item, com seus respectivos valores:

EMPRESA: K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME

| ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | ITEM | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) |
|------|---------------------------------|------|---------------------------------|------|---------------------------------|------|---------------------------------|
| 1 | 6,65 | 46 | 28,50 | 95 | 4,05 | 144 | 15,34 |
| 2 | 5,36 | 47 | 11,85 | 96 | 14,25 | 145 | 54,68 |
| 3 | 4,28 | 48 | 5,63 | 97 | 14,04 | 146 | 18,00 |
| 4 | 5,25 | 49 | 5,63 | 98 | 5,10 | 147 | 5,74 |
| 5 | 15,00 | 50 | 47,26 | 99 | 3,45 | 148 | 25,35 |
| 6 | 5,92 | 51 | 11,38 | 100 | 8,30 | 149 | 28,50 |
| 7 | 7,69 | 52 | 31,72 | 102 | 6,75 | 150 | 15,00 |
| 8 | 3,60 | 53 | 31,03 | 103 | 4,52 | 152 | 37,47 |
| 9 | 2,28 | 54 | 17,73 | 104 | 4,50 | 153 | 37,47 |
| 10 | 0,83 | 55 | 3,00 | 105 | 5,14 | 154 | 38,50 |
| 11 | 21,64 | 56 | 5,25 | 106 | 6,19 | 155 | 36,83 |
| 12 | 1,61 | 58 | 22,63 | 107 | 7,20 | 156 | 35,66 |
| 13 | 4,28 | 59 | 16,35 | 108 | 78,74 | 157 | 36,53 |
| 14 | 5,60 | 63 | 11,02 | 109 | 0,45 | 158 | 36,00 |
| 15 | 12,75 | 64 | 7,80 | 110 | 15,00 | 159 | 36,17 |
| 16 | 21,95 | 65 | 4,34 | 111 | 2,56 | 160 | 7,10 |
| 17 | 3,80 | 66 | 15,00 | 113 | 2,76 | 161 | 4,81 |
| 18 | 3,48 | 67 | 10,20 | 114 | 2,63 | 162 | 5,25 |
| 19 | 11,25 | 68 | 1,49 | 115 | 2,70 | 163 | 5,67 |
| 20 | 5,13 | 69 | 3,90 | 116 | 1,50 | 164 | 2,25 |
| 21 | 56,76 | 71 | 2,24 | 117 | 5,09 | 165 | 7,80 |
| 22 | 22,99 | 72 | 0,45 | 118 | 3,39 | 166 | 0,11 |
| 23 | 5,03 | 73 | 2,55 | 119 | 5,25 | 167 | 0,11 |
| 24 | 4,30 | 74 | 4,20 | 120 | 5,25 | 169 | 2,95 |
| 25 | 10,42 | 75 | 4,05 | 121 | 0,99 | 177 | 4,50 |
| 26 | 7,09 | 76 | 5,25 | 122 | 3,22 | 178 | 1,28 |
| 27 | 5,70 | 77 | 22,50 | 123 | 5,90 | 179 | 12,00 |
| 28 | 6,44 | 78 | 7,81 | 124 | 0,69 | 180 | 4,20 |
| 29 | 3,80 | 79 | 9,03 | 126 | 10,35 | 181 | 6,45 |
| 30 | 4,25 | 80 | 6,66 | 128 | 9,75 | 182 | 6,75 |
| 31 | 3,29 | 81 | 10,45 | 129 | 7,80 | 183 | 6,95 |
| 32 | 4,58 | 82 | 1,34 | 130 | 18,60 | 185 | 5,92 |
| 33 | 3,53 | 83 | 1,65 | 132 | 3,08 | 186 | 9,71 |
| 34 | 3,53 | 84 | 3,22 | 133 | 7,10 | 187 | 7,50 |
| 35 | 51,00 | 85 | 0,60 | 134 | 8,85 | 188 | 18,00 |
| 37 | 15,60 | 86 | 0,90 | 135 | 7,50 | 189 | 9,00 |
| 38 | 13,35 | 87 | 6,90 | 136 | 14,00 | 190 | 8,07 |
| 39 | 22,58 | 88 | 3,00 | 137 | 37,50 | 191 | 2,25 |
| 40 | 22,66 | 89 | 4,19 | 138 | 6,38 | 192 | 12,00 |
| 41 | 15,77 | 90 | 5,01 | 139 | 5,41 | 193 | 12,00 |
| 42 | 36,03 | 91 | 11,96 | 140 | 10,50 | | |
| 43 | 30,24 | 92 | 4,49 | 141 | 13,50 | | |
| 44 | 27,75 | 93 | 4,20 | 142 | 10,50 | | |
| 45 | 18,00 | 94 | 4,58 | 143 | 9,00 | | |

2.1 Os itens **101, 112, 125, 127, 131, 151 e 194** foram **cancelados**, pois ficaram muito acima dos valores estimados. Os itens **36, 57, 60, 61, 62, 70, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 184** foram **cancelados**, pois as empresas que cotaram os itens, tiveram esses itens desclassificados, ficando estes sem cotação.

3 Diante do exposto, conforme subitem **7.4** (*Convite aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em aderir ao menor preço por item, para fins de inclusão no Termo de Registro de Preços, e em caso de itens empatados realização do sorteio entre as propostas que se igualaram. O convite será realizado conforme estabelecido no subitem 12.1*) do edital, a Comissão de Licitação solicita às empresas participantes do certame que manifestem se há ou não, interesse em aderir aos menores preços registrados.

4 Os interessados em interpor recurso terão **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís - MA, 23 de maio de 2016.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL, em exercício